



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 6

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **09 de junho de 2020**, foi observada a seguinte suspensão e substituição de Deputado:

Suspensão e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

Bruno Manuel Pereira Coimbra (Círculo Eleitoral de Aveiro), por **Rui Miguel Rocha da Cruz** (Círculo Eleitoral de Aveiro), pelo período de **08 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Rui Miguel Rocha da Cruz** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão do Deputado Bruno Manuel Pereira Coimbra cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Rui Miguel Rocha da Cruz, a partir do dia 08 de junho de 2020 até 14 de julho de 2020, inclusive.

Assembleia da República, em 09 de junho de 2020

O Presidente da Comissão,

(Jorge Lacão)